



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 61/2022

Convite nº 02/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal (Em Exercício), **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6.828.669-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **D. CÉSAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 17.358.033/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº 304.066.782.113, estabelecida a Rua Pernambuco, nº 1222, sala 01 – Vila Neves, na cidade de Fernandópolis/SP, representada neste ato por seu proprietário **Divaldo César do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.418.924-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 039.041.988-58, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1222-A, na cidade de Fernandópolis/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2022, firmado em 20/04/2022 em decorrência do Convite nº 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 61/2022, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da **CONTRATADA**. devidamente atestada pelo Secretário Deivis Augusto Nachif Fernandes da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 61/2022 firmado em 20/04/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 11 de novembro de 2022

DIVALDO CÉSAR DO NASCIMENTO
D. César do Nascimento Materiais Elétricos – Me

JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal (Em Exercício)

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: D. César do Nascimento Materiais Elétricos – Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 61/2022 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Felipe Antônio Franco, nº L-55 – Jardim Anchieta – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 11 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jonilce Pranas

Cargo: Prefeito Municipal (Em Exercício)

CPF: 604.079.218-34

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRA

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Jonilce Pranas

Cargo: Prefeito Municipal (Em Exercício)

CPF: 604.079.218-34

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Divaldo César do Nascimento

Cargo: proprietário

CPF: 039.041.988-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Alex Tincani Pacheco

Cargo: Engenheiro Eletricista

CPF: 347.897.338-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____